PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.035/83, DE 10 DE AGOSTO DE 1.983,- "DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE 50% DO ORÇAMENTO ANÁLITICO DA DESPESA NOS TÊRMOS DO ARTIGO 4º, item II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.290 DE 23/11/1.982.

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

DECRETA.

ARTIGO 1º)- Fica suplementada, nos têrmos do Artigo Item II, da Lei Municipal nº 1.290 de 23/11/1.982 a seguinte dotação do Orçamento Análítico da despesa conforme discriminação abaixo:

1-Legislativo

1-1-corpo Legislativo

3.0.0.0-Despesas Correntes

3.1.0.0-Despesas de Custeio

3.1.1.0-Pessoal

3.1.1.1.Pessoal Cívil.....Cr$-1.000.000,00.

ARTIGO 2º)-Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rúbricas do Orçamento vigente.

ARTIGO 3º)-Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

ARTIGO 4º)-Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 10 de agosto de 1.983.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Públicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado no lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZZICATO
Secretário

— ADMINISTRAÇÃO VOLTADA AO SEU POVO —